

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 3881-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **06 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviços – Fornecimento e instalação de Porta Corta Fogo

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	1	<p>Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma porta corta fogo P90 na Praça das Artes.</p> <p>A contratada será responsável pela compra de todo o material necessário para a execução dos serviços, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornece mão de obra especializada;- Desinstalação e descarte da porta existente;- Realizar toda adequação e tratamento dos batentes para instalação da nova porta;- Fornecimento e instalação de nova porta corta fogo P90 com medidas aproximadas de 2.10 altura X 0.89,5 de largura;- A porta deverá possuir barra antipânico na parte interna e na parte externa não deverá conter fechadura;- As medidas são aproximadas e a empresa deverá confirmar as mesmas com exatidão para fornecimento e instalação de uma nova porta;- A porta deverá ser pintada na mesma cor da porta existente;- Recolhimento de ART;- A porta deverá possuir placa com identificação de sua classe e todos os certificados para portas corta fogo;

- Relatório fotográfico do serviço executado, com antes e depois.

Na execução dos serviços a empresa se responsabiliza também por:

- a). Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza.
- b). Todo material e mão de obra especializada para execução dos serviços.
- c). Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos.
- d). Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, assim como os equipamentos necessários para a condução dos serviços.
- e) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.
- f). Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART quando necessárias, bem como fiscalizar e exigir o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual por seus funcionários, responsabilizando-se integral e exclusivamente por eventuais acidentes que seus funcionários venham a sofrer no desempenho de suas atribuições;
- g). Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo.

Visita Técnica:

Caso julgue necessário para dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado.

Da contratação:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação e que possuem CNAE compatível com os serviços solicitados.

a). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.

b). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

c). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

d). Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

e) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação da demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. Nos termos do Artigo 16, §2o, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

F) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

Da documentação:

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

1.1 - Cópia do CNPJ que comprove atividade na área objeto da presente contratação;

1.2 - Dados Bancários PJ do mesmo CNPJ da Contratada;

1.3 - Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP que comprove atividade na área objeto da presente contratação.

1.4 - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;

1.5 - Certidão Negativa CADIN Municipal e Estadual.

Julgamento das Propostas:

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, que pose ser baixo no link:

regulamento-de-compras-novo-1.pdf (theatromunicipal.org.br)

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviços / 4281 / Fornecimento de Mao de Obra para Pintura de Container

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 10/10/2022

Contratação de Serviços / 3881 / Fornecimento e Instalação de Porta Corta Fogo

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 07/10/2022

Aquisição de Produto / 4538 / Papel Sulfite A4

Aguardamos propostas até o dia 28/09/2022

Contratação de Serviço / 4578 / Rigger

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Rigger

Contratação de Serviço / 4550 / Cantora Solista – Mezzo-Soprano

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Cantor Solista – Mezzo-Soprano

Contratação de Serviço / 4583 / Cantor Solista – Barítono

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Cantor Solista – Barítono

Contratação de Serviço / 4570 / Cantor Solista – Baixo

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Cantor Solista – Baixo

Contratação de Serviço / 4545 / Cantor Solista – Tenor

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Cantor Solista – Tenor

Contratação de Serviço / 4575 / Cantor Solista – Tenor

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Cantor Solista – Tenor

Contratação de Serviço / 4579 / Cortador de Tecidos

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Cortador de tecidos

Contratação de Serviço / 4520 / Elenco de Apoio – Atriz

Dispensa de Seleção de Fornecedores para elenco de Apoio – Atriz

Contratação de Serviço / 4567 / Comitê Curatorial Interdisciplinar

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Comitê Curatorial Interdisciplinar



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**RC 3881 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA FOGO**

VENCEDOR	PARTICIPANTES	Valor
Empresa Vencedora	S.O.S. PORTAS CORTA FOGO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 4.250,00
	STAR PORTA CORTA FOGO - EIRELI	R\$ 5.300,00
	P.S PORTA CORTA FOGO	R\$ 6.000,00
	GRUPO ENGSOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS	R\$ 6.489,00

Nome do Solicitante do Processo: Elias Ferreira leite Junior

Período de Divulgação: 06/09/2022 a 07/10/2022

Descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1.	1	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma porta corta fogo P90 na Praça das Artes. A contratada será responsável pela compra de todo o material necessário para a execução dos serviços, sendo: - Fornece mão de obra especializada; - Desinstalação e descarte da porta existente; - Realizar toda adequação e tratamento dos batentes para instalação da nova porta; - Fornecimento e instalação de nova porta corta fogo P90 com medidas aproximadas de 2.10 altura X 0.89,5 de largura; - A porta deverá possuir barra antipânico na parte interna e na parte externa não deverá conter fechadura; - As medidas são aproximadas e a empresa deverá confirmar as mesmas com exatidão para fornecimento e instalação de uma nova porta; - A porta deverá ser pintada na mesma cor da porta existente; - Recolhimento de ART; - A porta deverá possuir placa com identificação de sua classe e todos os certificados para portas corta fogo; Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano São Paulo / SP / Brasil / 01451-905 - Relatório fotográfico do serviço executado, com antes e depois.

Do Julgamento das Propostas:

Conforme regulamento de compras da Sustenidos Organização Social de Cultura, o mesmo pode ser baixado no link <https://theatromunicipal.org.br/wp-content/uploads/2022/05/regulamento-de-compras-novo-1.pdf>

6.5. Para definir como se dará o julgamento das propostas no âmbito dos procedimentos de seleção, serão considerados os seguintes critérios:

- O preço;
- Os prazos de fornecimento e/ou de conclusão;

- c) As condições de pagamento;
- d) As condições de garantia e assistência técnica;
- e) Outros definidos no ato de divulgação.

3.3. Procedimentos Gerais

3.3.1. Sempre que possível será dada preferência ao critério de menor preço para aquisição de bens ou contratação de serviços e obras.

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA